

---

UDIPSS AVEIRO  
União Distrital das Instituições  
Particulares de Solidariedade  
Social de Aveiro

Anexo

11 de março de 2025

### **1 - Identificação da Entidade**

A UDIPSS Aveiro - União Distrital das IPSS de Aveiro é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com estatutos publicados no Diário da República n.º 24 de 29 de Janeiro de 2004, Série III, com sede em Rua de São Martinho, n.º 18 - 1º B. Tem como atividade o apoio social às Instituições Particulares de Solidariedade Social associadas, nomeadamente, consultoria jurídica (prestando informação sobre a legislação em vigor), assessoria técnica e gestão da logística corrente das Instituições, participação e colaboração com a CNIS, para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- Preservar a identidade das IPSS na sua ação junto das famílias e grupos carenciados;
- Acautelar a autonomia e liberdade da atuação das IPSS;
- Alargar a base do apoio da solidariedade no que concerne ao voluntariado e mobilização para a causa social.

### **2 - Indicação do referencial contabilístico**

Em 2024, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;

Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;

NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;

Normas Interpretativas (NI)

### **3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:



### 3.1 - Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

#### **Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

#### **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

#### **Compreensibilidade**

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

#### **Relevância**

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

#### **Materialidade**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



### **Fiabilidade**

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

### **Representação Fidedigna**

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

### **Substância sobre a forma**

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

### **Neutralidade**

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

### **Prudência**

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

### **Plenitude**

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

### **Comparabilidade**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

A natureza da reclassificação;

A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

Razão para a reclassificação.

### **3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

#### **Fluxos de Caixa**

Este item reflete a movimentação ocorrida no ano nas contas de caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários, por tipo de utilização ou recebimento.

#### **Ativos Intangíveis**

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:



Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	0
Programas de Computador	0
Propriedade industrial	0
Outros Ativos Intangíveis	0

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou

Houver um mercado ativo para este ativo, e

Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

### Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:



Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	0
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	0
Equipamento de transporte	0
Equipamento biológico	0
Equipamento administrativo	0
Outros Ativos fixos tangíveis	0

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

#### **Bens do património histórico e cultural**

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas



incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

### **Propriedades de Investimento**

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de investimento", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

### **Investimentos financeiros**

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

### **Inventários**

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out).

### **Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;  
Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;  
Alterações no risco segurado;  
Alterações na taxa de câmbio;  
Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:  
Entrada em incumprimento de uma das partes;  
Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:  
Alterações no preço do bem locado;  
Alterações na taxa de câmbio  
Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.



#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

fundos acumulados e outros excedentes;

subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento



passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

## **Financiamentos Obtidos**

### Empréstimos obtidos

Os “Empréstimos Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

### Loações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

Loações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou

Loações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no anterior ponto das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

#### **Estado e Outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentas de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

### 3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração nas estimativas contabilísticas.

### 3.4 - Correção de erros de períodos anteriores

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de correção de erros de períodos anteriores.

## 4 - Ativos Fixos Tangíveis

### Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de **2023** e de **2024**, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ano **2023**

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições/Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo Final
<b>Custo</b>						
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0	0	0	0
Edif.Outras Construções	710	0	0	0	0	710
Equip.Básico	0	0	0	0	0	0
Equip. Transporte	0	0	0	0	0	0
Equip. Administrativo	12 034	0	0	0	0	12 034
Equip.Biológicos	0	0	0	0	0	0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 744</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12 744</b>

Depreciações acumuladas						
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0			0
Edif.Outras Construções	298	14	0			312
Equip.Básico	0	0	0			0
Equip. Transporte	0	0	0			0
Equip. Administrativo	11 697	337	0			12 034
Equip.Biológicos	0	0	0			0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0			0
<b>TOTAL</b>	<b>11 995</b>	<b>351</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12 346</b>

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
<b>Custo</b>				
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0	0
Edif.Outras Construções	412	0	14	398
Equip.Básico	0	0	0	0
Equip. Transporte	0	0	0	0
Equip. Administrativo	337	0	337	0
Equip.Biológicos	0	0	0	0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>749</b>	<b>0</b>	<b>351</b>	<b>398</b>

A este quadro, acresce o seguinte valor de Ativos Em Curso no final do período: 0 Eur

Ano 2024

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições/ Dotações	Abates	Transfer.	Revalor.	Saldo Final
<b>Custo</b>						
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0	0	0	0
Edif.Outras Construções	710	0	0	0	0	710
Equip.Básico	0	0	0	0	0	0
Equip. Transporte	0	0	0	0	0	0
Equip. Administrativo	12 034	948	6 546	0	0	6 436
Equip.Biológicos	0	0	0	0	0	0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 744</b>	<b>948</b>	<b>6 546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7 146</b>

Depreciações acumuladas						
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0			0
Edif.Outras Construções	312	14	0			327
Equip.Básico	0	0	0			0
Equip. Transporte	0	0	0			0
Equip. Administrativo	12 034	948	6 546			6 436
Equip.Biológicos	0	0	0			0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0			0
<b>TOTAL</b>	<b>12 346</b>	<b>962</b>	<b>6 546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6 762</b>

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
<b>Custo</b>				
Terrenos e Rec. Naturais	0	0	0	0
Edif.Outras Construções	398	0	14	384
Equip.Básico	0	0	0	0
Equip. Transporte	0	0	0	0
Equip. Administrativo	0	948	948	0
Equip.Biológicos	0	0	0	0
Outros Act.Fixos Tang.	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>	<b>948</b>	<b>962</b>	<b>384</b>

A este quadro, acresce o seguinte valor de Ativos Em Curso no final do período: 0 Eur

## 5 - Ativos intangíveis

### Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de **2023** e de **2024**, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

  
 Ano 2023  


QUANTIA ESCR.BRUTA	Saldo Inicial	Adições	Revalor.	Alienações	Abates	Saldo Final
Goodwill	0	0	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DEPRECIÇÕES ACUM.:	Saldo Inicial	Adições	Diminuições	Saldo Final
Goodwill	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Perdas Imparidade Acumuladas	Saldo Final	Adições	Diminuições	Saldo Inicial
Goodwill	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Ano 2024

QUANTIA ESCR.BRUTA	Saldo Inicial	Adições	Revalor.	Alienações	Saldo Final
Goodwill	0	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DEPRECIAÇÕES ACUM.:	Saldo Inicial	Adições	Diminuições	Saldo Final
Goodwill	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Perdas Imparidade Acumuladas	Saldo Final	Adições	Diminuições	Saldo Inicial
Goodwill	0	0	0	0
Projetos de Desenvolvimento	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0
Outros Ativos intangíveis	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**6 - Custos de empréstimos obtidos**

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os saldos dos empréstimos obtidos a 31 de dezembro de 2024 e de 2023 encontram-se divididos conforme indicado no quadro seguinte, bem como os gastos reconhecidos nos exercícios.

Descrição	2023				Total
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	
Empréstimos Bancários	0	0	0	0	0
Descobertos Bancários	0	0	0	0	0
Locações Financeiras	0	0	0	0	0
Contas caucionadas					0
Contas Bancárias de Factoring					0
Contas bancárias de letras descontadas					0
Outros Empréstimos	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Descrição	2024	2023
<b>Custo</b>		
Juros suportados	65	0
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0	0
Outros juros	0	0
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>0</b>

**7 - Inventários**

(Não aplicável)

**8 - Rédito**

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas de Bens	0	0
<b>Prestações de Serviços</b>		
Quotas de utilizadores	0	0
Quotas e jórias	76 515	71 045
Promoções para captação de recursos		
Rendimentos de patrocinadores e colaborações		
Serviços secundários	0	0
Juros	130	162
Royalties		
Dividendos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>76 645</b>	<b>71 207</b>

**9 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Provisões

(Não aplicável)

Passivos contingentes

(Não aplicável)

Ativos contingentes

(Não aplicável)

**10 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios das entidades públicas" e "Subsídios de outras entidades":

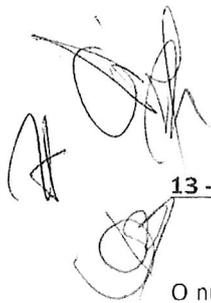
Descrição	2024	2023
Subsídios das entidades públicas	0,00	0,00
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**11 - Efeitos de alterações em taxas de Câmbio**

(Não aplicável)

**12 - Imposto sobre o Rendimento**

A Instituição está isenta de imposto, de acordo com a alínea b) do artigo 10º do CIRC..



### **13 - Benefícios dos empregados**

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2024 e 2023, foi de 5.

Os órgãos diretivos não usufruem de qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 e em 31/12/2023 foi de 1.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	0	0
Remunerações ao pessoal	23 745	22 790
Benefícios Pós-Emprego	0	0
Indemnizações	0	0
Encargos sobre as Remunerações	4 826	4 647
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	169	0
Gastos de Ação Social	0	0
Outros Gastos com o Pessoal	143	321
<b>TOTAL</b>	<b>28 883</b>	<b>27 758</b>

### **14 - Agricultura**

(Não aplicável)

### **15 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais**

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



## 16 - Outras divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### **16.1 - Investimentos Financeiros**

(Não aplicável)

### **16.2 - Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros**

(Não aplicável)

### **16.3 - Clientes e Utentes**

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica "Clientes" e "Utentes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
<b>Clientes e Utentes c/c</b>		
Clientes	0	15
Utentes	0	0
<b>Clientes e Utentes títulos a receber</b>		
Clientes		
Utentes		
<b>Clientes e Utentes factoring</b>		
Clientes		
Utentes		
<b>Clientes e Utentes cobrança duvidosa</b>		
Clientes		
Utentes		
<b>Clientes e Utentes Imparidades Acumuladas</b>		
Clientes	0	0
Utentes	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

Nos períodos de 2024 e 2023 foram registadas as seguintes “Perdas por Imparidade”:

Descrição	2024	2023
Clientes	0	0
Utentes	0	0
Total	0	0

#### 16.4 - Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Remunerações a pagar ao pessoal	0	0
Adiantamentos ao pessoal	0	0
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0	0
Devedores por acréscimos de rendimentos	0	0
Outras operações	0	100
Outros Devedores	440	34
Perdas por Imparidade		
TOTAL	440	134

#### 16.5 - Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer	54	0
Rendimentos a Reconhecer	0	0

### 16.6 - Outros Ativos Financeiros

(Não aplicável)

### 16.7 - Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	1 423	1 487
Depósitos à ordem	5 043	4 524
Depósitos a prazo	212 500	187 742
<b>TOTAL</b>	<b>218 966</b>	<b>193 753</b>

### 16.8 - Fundos Patrimoniais

Durante o período de 2024, nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	1 779	0	0	1 779
Excedentes técnicos	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0
Resultados transitados	162 315	25 623	939	186 999
Excedentes de revalorização	0	0	0	0
Outras variações nos fundos patrimoniais	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>164 094</b>	<b>25 623</b>	<b>939</b>	<b>188 778</b>

### 16.9 - Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	332	680
Fornecedores títulos a pagar	0	0
Fornecedores faturas em receção e conferência	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>680</b>

### 16.10 - Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0	0
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	98	0
Outros Impostos e Taxas	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVO</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0	0
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0	0
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	279	393
Segurança Social	520	493
Outros Impostos e Taxas	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>799</b>	<b>885</b>

### 16.11 - Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
<b>Pessoal</b>				
Remunerações a pagar		0		0
Cauções	0		0	
Outras operações		0		0
Perdas por imparidade acumuladas		0		0
Fornecedores de Investimentos		0		0
Credores por acréscimo de gastos		3 780		3 741
Outros credores		0		215
<b>TOTAL</b>		<b>3 780</b>		<b>3 956</b>

### 16.12 - Outros Passivos Financeiros

(Não aplicável)

### 16.13 - Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios das entidades públicas	0	0
Subsídios de outras entidades	0	0
Doações e heranças	0	0
Legados	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### 16.14 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	0	0
Serviços especializados	10 308	9 760
Materiais	373	210
Energia e fluidos	690	922
Deslocações, estadas e transportes	256	299
Serviços diversos	5 250	4 844
<b>Total</b>	<b>16 877</b>	<b>16 035</b>

#### 16.15 - Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	2 905	2 590
Descontos de pronto pagamento obtidos	0	0
Recuperação de dívidas a receber	0	0
Ganhos em inventários	0	0
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0	0
Rendimentos em investimentos não financeiros	0	0
Outros rendimentos	230	239
<b>TOTAL</b>	<b>3 135</b>	<b>2 829</b>

### 16.16 - Outros gastos

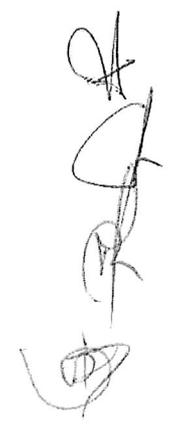
A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	0	0
Descontos de pronto pagamento concedidos	0	0
Incobráveis	0	0
Perdas em inventários	0	0
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0	0
Gastos em investimentos não financeiros	0	0
Outros Gastos	6 741	5 208
<b>TOTAL</b>	<b>6 742</b>	<b>5 208</b>

### 16.17 - Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
<b>Juros e Gastos Similares Suportados</b>		
Juros suportados	65	0
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0	0
Outros gastos e perdas de financiamento	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>0</b>
<b>Juros e Gastos Similares Obtidos</b>		
Juros obtidos	130	162
Dividendos obtidos	0	0
Outros Rendimentos similares	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>162</b>
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>65</b>	<b>162</b>



#### 16.18 - Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

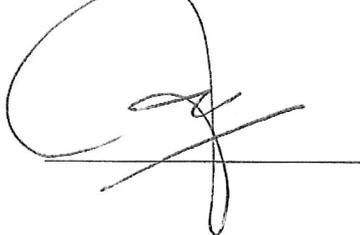
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

#### 16.19 - Locações

(Não aplicável)

AVEIRO, 11 de Março de 2025

O Contabilista Certificado



O(s) Representante(s) Legal(s)

